

EDITAL PADRÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada Quadra ACSU NO 10, (101 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 2, Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-004, Palmas – TO, em parceria com Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Tocantins, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, torna público a realização de processo de recrutamento e seleção para preenchimento do quadro de vagas de Estágio nas Unidades do Sesc Tocantins.

O Processo de Recrutamento e Seleção de Estágio é regido nos termos da Portaria Sesc DR nº 0932/2020, como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas nesse documento.

1 - OBJETO

1.1 Recrutamento e Seleção para o quadro de Estagiários do Sesc, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.2 - O Processo de Recrutamento é de atribuição do Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento que tem como objetivo recrutar acadêmicos para as vagas de estágio extracurricular que trata esse edital, a fase da Seleção será realizada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc - TO.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá ler as informações sobre a vaga e preencher todas as condições especificadas no presente edital.

a) Para fazer parte do Programa de Estágio do Sesc, o candidato deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior que esteja credenciada ao Ministério da Educação – MEC. e esteja com o convênio atualizado com o Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins

b) Estar cursando graduação em áreas e períodos a serem definidos conforme a descrição da vaga.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO:

3.1 - INSCRIÇÕES: diz respeito à inscrição na vaga de interesse por meio do site do Sesc.

3.1.1 - Os candidatos interessados em participar dos processos seletivos, deverão ficar atentos aos seguintes itens:

3.1.2 - As inscrições serão feitas somente por meio do site www.sescto.com.br/processoseletivo, no link “processo seletivo”.

3.1.3 - Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja através do site.

3.1.4 - As provas e entrevistas serão realizadas, obrigatoriamente, na cidade e local divulgados no site www.sescto.com.br/processoseletivo.

3.1.5 - O Sesc não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 - Ao candidatar-se para a vaga por meio do site, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

3.1.7 - O Sesc não se responsabiliza por danos de vida pessoal ou profissional ao divulgar a lista dos nomes indicados para cada etapa.

3.1.8 - Sendo o Sesc uma Entidade de direito privado e sem fins lucrativos, não recolhe taxas para inscrição.

3.1.9 - A inscrição para o processo seletivo para estágio implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc neste documento, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 - ANÁLISE CURRICULAR: etapa de caráter eliminatório

3.2.1 - Na etapa da análise curricular, serão classificados até 50 candidatos com melhor performance, de acordo com os pré-requisitos exigidos para a vaga de estagiário

3.2.2 - A relação de candidatos aprovados na etapa da análise curricular será divulgada por ordem alfabética.

3.3 - PROVA TEÓRICA: etapa de caráter eliminatório.

3.3.1 - A prova teórica será composta por questões objetivas e/ou discursivas;

3.3.2 - A prova teórica compreende: conteúdos específicos da área de conhecimento do pleiteado pelo estagiário e de conhecimentos sobre o Sistema Fecomércio, Sesc e Senac, disponível na vaga de sua escolha.

3.3.3 – A para aprovação nesta etapa será: **A pontuação da prova será 10,0 com Média 5,0**

3.3.4 - Os candidatos selecionados para realização da prova deverão chegar ao local informado, com no mínimo, 10 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.5 - Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem para realização da prova.

3.3.6 - A prova escrita terá duração de até 03 (três) horas.

3.3.7 - Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem a média estabelecida nos subitens 3.3.3.

3.3.10 - A listagem do(s) candidato(s) aprovado(s) será divulgada por ordem alfabética

3.4 - ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

3.4.1 - Esta etapa ocorrerá de forma presencial ou remoto/online, de acordo com as necessidades da instituição.

3.4.2 - **A pontuação será 10,0 com Média 5,0**

3.4.3 - A relação de candidatos aprovados na fase da entrevista será divulgada por ordem de classificação.

4 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação entre os participantes da seleção, de acordo com as médias estabelecidas para aprovação do referido estágio

4.2 - A fórmula utilizada para obter o resultado final do processo será a média ponderada, conforme segue:

a) $RF = (PT + EI) / 2$

Legendas:

RF = Resultado Final

PT = Nota da Prova Teórica

EI = Nota da Entrevista Individual

4.3 - Após todas as etapas concluídas, em caso de empate entre os candidatos, o desempate será observado a melhor nota conforme critérios abaixo:

a) Maior nota na prova teórica

b) Maior nota na entrevista individual

c) ser comerciário ou dependente de comerciário;

d) Maior idade.

4.4 - O resultado será divulgado no site www.sescto.com.br/processoseletivo.

5 – DO RECURSO

5.1 – Da decisão do resultado do processo seletivo caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor de Planejamento, Contabilidade e Administrativo (GPCAD) da Administração Regional do Sesc/TO. Assinado e entregue pessoalmente no local/cidade onde foi realizado, das 08 às 12 e das 14 às 18h, ou encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: recrutamento@sescto.com.br, no prazo de 24h a partir da data e hora da publicação do resultado de cada etapa do processo.

5.2 - As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelo candidato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Concluídas as análises das etapas do processo, observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhará à autoridade competente do Sesc para homologação do presente processo.

6.1.1 - A autoridade competente do poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, revogar ou considerar nulo o processo, desde que apresente justificativa, resguardados os direitos dos candidatos.

6.2 - Sendo homologado o processo seletivo de estágio, o candidato aprovado será admitido em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas de estágio, quando se caracterizar a necessidade efetiva.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado será convocado para recebimento da solicitação de documentos para admissão, no prazo estabelecido de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação e conseqüentemente eliminação do presente processo.

7.2 - O candidato impossibilitado de assumir a vaga de estágio, quando da convocação, deverá assinar termo/declaração de desistência com entrega, em mãos, no local (Unidade) onde realizou o processo seletivo de estágio ou através do e-mail recrutamento@sesccto.com.br.

7.3 - A contratação dos candidatos selecionados será precedida de realização de exames, destinados a avaliação da condição de saúde do candidato, com custeio do Sesc.

7.4 - Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da medicina do trabalho.

7.5 - O candidato deverá providenciar as seguintes documentações: cópias do RG e CPF, 01 foto 3x4, comprovante de residência atualizado, comprovante de matrícula, declaração expedida pela entidade de ensino do curso com período atualizado, comprovante de conta fácil, conta corrente ou conta poupança (preferencialmente da Caixa Econômica) e o número do PIS ou NIS

7.5 - A contratação está condicionada a entrega pelo candidato de toda a documentação necessária à admissão e assinatura do Contrato de Estágio.

7.6 - O não comparecimento do candidato selecionado, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do processo seletivo.

8 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O presente processo seletivo terá validade pelo período de um (01) ano a partir da data de publicação da vaga.

8.2 - Os candidatos classificados no processo seletivo de estágio serão chamados por ordem de classificação para o preenchimento de vagas, conforme disponibilidade.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas relativas ao processo, através do site www.sescto.com.br/processoseletivo.

9.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos, deverá ser encaminhado para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, informando o número da vaga pleiteada (inscrita), através do e-mail recrutamento@sescto.com.br. Em até dois dias antes do encerramento da inscrição.

9.3 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a condução do processo, não cabendo aos candidatos o direito a qualquer reclamação posterior.

9.4 - O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da homologação do processo, não cabendo aos candidatos quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

9.5 - O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a qualquer momento. Para tanto, divulgando a respectiva alteração no site, no mínimo com 48h de antecedência.

9.5 - Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao processo e procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 23 de fevereiro 2024

Helkyanny Carvalho da Luz

Diretoria Executiva

Jacimary de Carvalho Galindo

Coordenadoria de Gestão de Pessoas Sesc-TO